

LEI Nº 219, DE 03 DE OUTUBRO DE 2002

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União de Minas, por seus representantes, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão:	02 – Poder executivo
Unidade:	05– Secret. Municipal de Saúde
Sub-unidade	01 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Sub-função:	301 – Atenção Básica
Programa:	0007 – PROSAUDE – Programa de Saúde da População
Projeto de Atividade:	2027 – Piso de Atenção Básica - PAB
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza de Despesa:	1 – Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de Despesa:	04 – Contratação por tempo determinado
Elemento de Despesa:	00 – Contratação por tempo determinado..R\$ 1.000,00

Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão:	02 – Poder executivo
Unidade:	05– Secret. Municipal de Saúde
Sub-unidade	01 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Sub-função:	301 – Atenção Básica
Programa:	0007 – PROSAUDE – Programa de Saúde da População
Projeto de Atividade:	2027 – Piso de Atenção Básica - PAB
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza de Despesa:	1 – Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de Despesa:	13 – Obrigações Patronais
Elemento de Despesa:	00 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão:	02 – Poder executivo
Unidade:	05– Secret. Municipal de Saúde
Sub-unidade	01 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Sub-função:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0007 – PROSAUDE – Programa de Saúde da População
Projeto de Atividade:	2018 – Manutenção da Saúde
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza de Despesa:	1 – Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de Despesa:	13 – Obrigações Patronais
Elemento de Despesa:	01 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão:	02 – Poder executivo
Unidade:	05– Secret. Municipal de Saúde
Sub-unidade	01 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Sub-função:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0007 – PROSAUDE – Programa de Saúde da População
Projeto de Atividade:	2026 – Programa Saúde da Família - PSF
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza de Despesa:	1 – Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de Despesa:	04 – Contratação por tempo determinado
Elemento de Despesa:	00 – Contratação por tempo determinado..R\$ 2.000,00

Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão:	02 – Poder executivo
--------	-----------------------------

Unidade:	05– Secret. Municipal de Saúde
Sub-unidade	01 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Sub-função:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0007 – PROSAUDE – Programa de Saúde da População
Projeto de Atividade:	2026 – Programa Saúde da Família - PSF
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza de Despesa:	1 – Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de Despesa:	13 – Obrigações Patronais
Elemento de Despesa:	00 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

Art. 2º Constituem recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, anulação parcial da seguinte dotação:

02.07.17.512.0009.1011.4.4.90.51.01.....R\$ 7.000,00
TOTAL.....R\$ 7.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, 03 de outubro de 2002.

Roque Dias Ribeiro
 Prefeito Municipal